



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA.

Processo: 23117.005870/2012-13

Tomada de Preços: 002/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050, e, de outro lado, a empresa **EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.772/0001-16, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, situada na Rua Paraíba, 1317, Bairro Funcionários, CEP 30.130-141, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, a Srª Maria Luzia Reis Gama, portadora da Cédula de Identidade nº M-32.784 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 600.569.916-49, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005870/2012-13, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 13/09/2013 a 13/09/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 366 a 379 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Os preços não serão alterados e o valor global do contrato será mantido em R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:

- PTRES: 61844
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2013NE800807-03

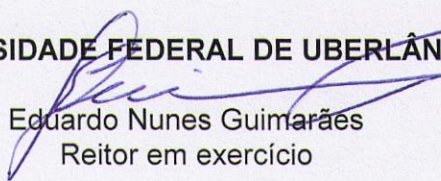
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de setembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Eduardo Nunes Guimarães
Reitor em exercício



EXPORTADORA E IMPORTADORA

LUBEL LTDA

Maria Luzia Reis Gama
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09